

1340, 29/06/21. 9h52




Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ**

PROJETO DE LEI Nº...../2021.

INSTITUI O MOVIMENTO CULTURAL “O
BATUQUE DA PRAÇA” COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL
DE BELÉM

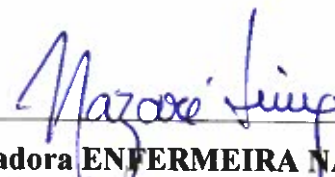
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o movimento Batuque da Praça como Patrimônio Cultural de natureza Imaterial de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 29 de junho de 2021.



Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ
PSOL/Belém

E-mail: ver.enfermeiranazarelima@gmail.com

Autora: Vereadora Enfermeira Nazaré Lima

Assessoria Técnica:

Gesiany Miranda Farias

Henrique Coura de Britto Pereira



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ

JUSTIFICATIVA

A palavra patrimônio tem origem no latim, vem de *pater*, que significa pai. Patrimônio é uma herança que o pai deixa para o seu filho. Deste modo, a palavra patrimônio passou a ser utilizada para se referir aos bens materiais e imateriais de uma pessoa, de uma família, de uma empresa.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) descreve o Patrimônio Imaterial como "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural".

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, o Patrimônio Imaterial "é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana".

O patrimônio cultural de uma sociedade é determinado pela importância e representatividade no que diz respeito à identidade, história, valores e cultura da sociedade, podendo ser atribuídos a objetos, práticas culturais e lugares.

De acordo com o Art. 216 da Constituição Federal, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ**

identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - As formas de expressão;

II - Os modos de criar, fazer e viver;

III - As criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - As obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - Os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Nesse sentido, Batuque da Praça, que ocorre há mais de 30 anos na Praça da República, mostra a sua importância cultural e histórica, contribuindo com a divulgação da cultura entre as gerações, por meio da exposição do carimbó e da cultura raiz paraense.

O movimento cultural Batuque da Praça promove-se através de eventos e já contou com a participação de diversos artistas e grupos paraenses como: Mestre Dimmi, Mestre Pedrinho, Coletivo Cidade Tambor Poeta Rui do Carmo, grupo Sentapeia, Luis Girard, Tommil Paixão, Déa Palheta, Priscila Santos, Rodrigo Ethnos, Mestre Lourival Igarapé, Bazane, Felix Facon & Curimbó de Bolso, Silvia Tavares, Maria Tavares, Mestre Ray, Mestre Cuite Marambaia (Coisa de negro), grupo Sancari, entre outros artistas que defendem e divulgam a nossa cultura popular.

Diante do exposto, submeto a esta Casa Legislativa na forma regimental, contando com a compreensão dos nobres Parlamentares para aprovação do presente projeto de lei.